



Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	5
<b>DIVERSOS</b> .....	8
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	8
<b>EXTRATOS</b> .....	9
<b>COMAP - PORTO DO FORNO</b> .....	10
<b>PORTARIAS</b> .....	10
<b>IDAC</b> .....	11
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	11
<b>IPC</b> .....	11
<b>PORTARIAS</b> .....	11

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.169 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
2802	1504	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R \$ 10.000,00
2802	1505	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.35.00.00	R \$ 40.000,00
2802	1506	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R \$ 100.000,00
2802	1507	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R \$ 30.000,00
2802	1508	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.47.00.00	R \$ 20.000,00
2802	1509	0000	03.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R \$ 50.000,00
2802	1510	0000	03.001.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.13.00.00	R \$ 50.000,00
TOTAL					R \$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 2118/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de abril de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 567/2024

##### ERRATA

Errata da Portaria Nº 567/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1084 de 26 de março de 2024 -, onde se Lê: **Valéria Pacheco dos Santos**, leia-se: **Valéria Pacheco Pereira dos Santos**. PORTARIA Nº 567/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

##### RESOLVE:

Conceder a servidora **Valéria Pacheco Pereira dos Santos**, Merendeira A-NV 5, matrícula nº9139, admitido em 01/03/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 25/03/2024 a 22/06/2024 conforme Processo Administrativo nº 5696/2018.

##### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 575/2024

Errata da Portaria Nº 575/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1085 - de 27 de março de 2024, onde se Lê: **Símbolo DAI-3**, leia-se: **Símbolo DAI-3**

PORTARIA Nº 575/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.167 de 25/03/2024

##### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Dener Lisboa de Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Segurança Patrimonial e Transporte Escolar**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

##### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 595/2024

##### PORTARIA Nº 595/2024

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SRª. **Gina Thome do Amaral Amorim**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar averbação do tempo de serviço considerado e confirmado, correspondente a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dia,

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 1700.1060.1.00053/23-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 30 à 32, conforme Processo Administrativo nº 6685/2023.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se Ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 596/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Marisa Ferreira Paiva**, Fisioterapeuta, matrícula nº11.792, admitida em 21/02/2005, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 1063/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 597/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.23/25 do Processo Administrativo nº 501/2024;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Luciana Machado Ribeiro**, **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. De Finanças e Orçamentos do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.314, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 598/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.26/27 do Processo Administrativo nº 574/2020;

**RESOLVE:**

**Art 1º - CONCEDER**, ao servidor **Mario Gonçalves Cardoso Junior**, **Técnico de informática**, do Quadro Permanente de Pessoal de Sup. Tecnologia do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.565, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2022, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Art 2º - CONCEDER**, ao servidor **Mario Gonçalves Cardoso Junior**, **Técnico de informática**, do Quadro Permanente de Pessoal de Sup. Tecnologia do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32.565, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 600/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.083 de 01/12/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Ana Claudia Alves Rocha**, do cargo em comissão de **Coordenadoria de Atenção aos Animais**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 601/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.883 de 16/02/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Bismarques Gomes Pereira Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Transporte Escolar**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 602/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Leandro da Conceição Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 603/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Thays Rangel Pacheco**, do cargo em comissão de **Assessor Trabalhista**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 604/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Cristiano Salles Passos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 605/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023.

**RESOLVE:**

Exonerar, **Cyntia Silvia Teixeira Tilli**, do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 606/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.09 do Processo Administrativo nº 6717/2023;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Andressa Porto Rodrigues Goudard, Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.333, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 607/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Juliana de Oliveira Freitas Telles**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento da Causa Animal**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 608/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.930 de 12/04/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Renato Cordeiro Ramos Pita**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Espaços Públicos Ambientais**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 609/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Pablo dos Santos Martins**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Integração de Política**, Símbolo CA-5, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 610/2024**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Valéria Moreira dos Santos Mendes**, do cargo em comissão de **Superintendente de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 611/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.015 de 20/09/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Marta Elisa Santos Fonseca**, do cargo em comissão de **Coordenador do Programa de Atenção à Saúde da População Negra**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 612/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei 2.464 de 17/02/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Edilmar da Silva**, do cargo em comissão de **Vice Presidente da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, Padrão CC-2.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 613/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Marcos Vinícios Carvalho dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Cadastro Único**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 614/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Marcela Mota da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Cadastro Único**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 615/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Thays Mendes Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Consultor ao Conselho Municipal**, Símbolo CA-9, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 616/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Joana Motta dos Passos Viana**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Consultor ao Conselho Municipal**, Símbolo CA-9, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 617/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, **Thais Mendes Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-chefe do Programa Gira Renda Cabista**, Símbolo CA-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 618/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.396 de 30/07/2021;

**CONSIDERANDO** Portaria Nº 1.633/2022, onde dispõe da nomeação do conselho;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear **Raquel Pereira da Silva**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"**, em substituição a **Marcela Mota da Silva**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 3ª Assembleia Ordinária realizada no dia treze (13) de Março de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas (15:00h) de forma híbrida, presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados, localizado na Rua Castro Alves, n.º 170 - Centro/Arraial do Cabo e de forma on-line pelo google meet. Estiveram presentes: A Presidente do CMDDCA – Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representante da Administração, Sr.ª Amanda da Silva – Representante da Procuradoria, Sr.ª Cristiane Macedo – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Maria da Conceição Gonçalves Gama – Representante da Igreja Católica; Sr.ª Aldinéa Moreira dos Santos Soares – Representante a Secretaria de Saúde, Sr.ª Tânia Cristina da Silva O. Faustino – Representante da APAE, Sr.º Pitterson Monteiro – Representante da OAB, Sr.º Elço Vieira – Representante da APAE, Sr.ª Gabriella Mendes Carvas – Assessora Técnica e Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Após verificação do quórum, iniciou-se a Assembleia. Como primeiro ponto de pauta, a Sr.ª Rita informou sobre o ofício recebido da SMDSTRDH que abordava acerca da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que viu a necessidade de que CMDDCA fizesse parte da Comissão, ressaltando que os representantes - Titular e Suplente devam possuir um perfil técnico a questão a qual devem se debruçar, onde as reuniões da mesma acontecerão todas as últimas terças-feiras do mês. Com isso, os Conselheiros que se propuseram a fazer parte foram a Sr.ª Tânia Faustino como Suplente e a Sr.ª Rita Márcia como Titular, todos deliberaram e aprovaram os representantes. Como segundo ponto de pauta, a Presidente falou acerca do relatório bimestral de estatísticas do Conselho Tutelar, que era para entregar dia dez (10) de Março, mas enviaram ofício justificando que

não conseguiram atender o prazo pelo fato de estarem sem auxiliar administrativo. Dessa forma a plenária analisou e deliberou que o prazo somente desse bimestre se estenderia até dia dezoito (18) de março para entrega deste documento, mas que manteria sempre até o dia dez (10) dos próximos bimestres conforme o CMDDCA encaminhou através de ofício que está de acordo com a Lei Municipal 1647, todos aprovaram a extensão do prazo somente desse bimestre. Como terceiro e último ponto de pauta, foi abordado acerca da solicitação de relatório detalhando como tem dado a execução de trabalho, bem como quantitativo de atendimentos, entre outras, para as entidades inscritas no CMDDCA – solicitação essa deliberada na 1ª assembleia ordinária deste ano, foi informado que de todas as entidades inscritas apenas três (03) entidades haviam nos encaminhado, sendo estas: Serviço em Família Acolhedora, Programa Criança Feliz e Serviço de Medida Socioeducativa, todos estiveram cientes e deliberaram que o CMDDCA reforçaria a solicitação as entidades que ainda não havia enviado. Nada mais havendo para se tratar eu, Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva, Gabriella Mendes Carvas – Assessora Técnica dos Conselhos, e a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

### ATA 09/2024 - 9ª ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Pitterson Monteiro da Silva** – Representante da Ordem de Advogados do Brasil, OAB/RJ 187.399, a senhora **Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira** – Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente à operação nas praias. Ao qual o único PROCON que realizou está tipo de operação foi o deste município. Vale ressaltar que durante os quatro dias de operação nenhuma reclamação foi feita pelos consumidores. Prosseguindo, foi apresentado o item dois - Foi relatado sobre as ouvidorias realizadas durante o mês de março. A primeira sendo da PROLAGOS, onde mensalmente já é realizada. No dia em questão, 15/03/2024, doze consumidores compareceram. As demandas resolvidas foram referente a cobrança indevida, parcelamento de dívidas e etc. Prosseguindo, dia 18/03/2024, foi realizada a ouvidoria da ENEL, ao qual nós solicitamos uma equipe de cinco componentes para anteder os consumidores, devidos a grande repercussão de reclamações nas redes sociais sobre a empresa. Neste caso cada componente da equipe iria ficar responsável por uma demanda. Contudo apenas seis consumidores compareceram na ouvidoria.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

Mesmo com toda a divulgação sendo feita nas redes sociais e carro de som. Dando continuidade, foi apresentado o item três – No tocante a fiscalização em alguns comércios locais, forma feitas explicações sobre o andamento dos processos e sobre o cumprimento das exigências pelos reclamados. Visto isso um dos conselheiros relatou sobre um comercio local no ramo da beleza que deve ser orientado/fiscalizado. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira  
Mariglei Gonçalves Hauila  
Pitterson Monteiro da Silva  
Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da 142ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 29 de novembro de 2023, às 09:30h, a Câmara Municipal de Vereadores, à saber;**

O Presidente Sr. Elço Vieira, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e comunica ao pleno que a reunião está sendo realizada no horário de 09:30h. Em seguida, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

**\*Gestor/Prestadores de Serviço:**

**SMS-AC 1-** Titular Jorge Diniz (ausente) - Suplente Carla Silva Pereira  
**SMASRDH** – Titular Sandra Brandão - Suplente Silvia Paiva Silva (ausente)  
**APAE:** Titular Elço Vieira Santos - Suplente Luzimar

**\*Profissionais de Saúde**

**SINDSPREV** - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente)  
**CRTR/RJ 4ª Região** – Titular Angeline Wolkmer (ausência justificada) - Suplente Thiago Pessanha (ausente)

**\*Usuários (Sociedade Civil):**

**AMAPP** - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)  
**SINDAC** - Titular Manoel de Navarra - Suplente Jamille Rocha (ausente)  
**TIBAC** - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)  
**ISCJ** – Titular Marta A. Pereira (ausente) – Suplente Ivanira P. Aires (ausente)

**AAPAC** – Titular Vitor Campos Viter – Suplente João Bezerra da Silva (ausente)

(\* Duas vagas a ser preenchida no seg. Profissional de Saúde e Sociedade Civil)

**1 - SMS - AC**

**1.1: Informes do Gabinete do Secretário.**

Não houve.

**2 - SMS -AC**

**Informes:**

**2.1 A: Andamento sobre locação do Imóvel.**

O Presidente Sr. Elço, pergunta a Subsecretária Sra. Carla Pereira sobre o andamento da locação do imóvel para o CMSAC (Conselho Municipal de

Saúde de Arraial do Cabo), a mesma informa que o Sr. Secretário Jorge Diniz a informou que ainda não havia recebido as deliberações necessárias para locação do imóvel, a Secretária Executiva Ana Sarah Santos das Virgens informa a Subsecretária Sra. Carla que a Resolução 042/2023 foi publicada em diário oficial. O Presidente Sr. Elço Vieira pede para que a Subsecretária Sra. Carla Pereira possa passar para o Secretário Sr. Jorge Diniz que as deliberações foram publicadas em diário ofício, e solicita que o Sr. Secretário Jorge Diniz possa informar sobre o andamento para que o Conselho possa ficar ciente do andamento da locação do imóvel.

**2.1 B: Relatório de Prestação de Contas Municipal de Governo Conselheiro Alair/Conselheira Angeline.**

O Presidente Sr. Elço, dá a palavra ao Conselheiro Sr. Alair Nunes, ele diz ao pleno sobre a Capacitação aonde ele e a Conselheira Sra. Angeline Wolkmer participaram, e fala para o pleno sobre a importância da participação de cada Conselheiro nessas reuniões de capacitação, e diz que deixará disponível na sala do Conselho três módulos que foram passados na reunião para que todos possam ter acesso e tirar suas dúvidas sobre prestação de contas.

**2.1 C: Relatório de Prestações de Contas Agosto (CAF).**

O Presidente dá continuidade, informa ao pleno que o relatório da CAF (Comissão de Avaliação e Fiscalização) está disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

**Deliberações:**

**2.2 A: Leitura e Apreciação da Ata 141º.**

A Secretária Executiva faz a leitura da Ata 141º R.O, logo em seguida é colocada em votação e aprovada por sete Conselheiros presentes, com exceção de uma abstenção do Conselheiro Sr. Manoel de Navarra por motivo de não está presente na reunião anterior.

**2.2 B: Atualizar a Composição das Comissões.**

O Presidente Sr. Elço dá continuidade, diz que pensa até certo ponto como sugestão o Conselho deveria organizar as representatividades na sala do Conselho uma vez regularizando as representatividades, aí o CMSAC se reúne para reorganizar essas comissões, informando que elas já existem, e propõe aos Conselheiros que esse assunto possa ser falado mais a frente uma vez que as representatividades não estão completas.

**3. - ASSUNTOS GERAIS:**

O Presidente Sr. Elço, deixa seus agradecimentos quanto na particularidade a coordenação do USF da Prainha a Administradora Sra. Jane Nicanor e a toda equipe que compõem o USF, o Presidente diz que tem recebidos elogios da equipe e o mesmo parabeniza a todos. O Conselheiro Sr. Manoel de Navarra também parabeniza o USF Hermes Barcellos e toda sua equipe, mas deixa também suas explanações sobre as dificuldades das marcações de consultas que está sobre o controle da empresa Prima Qualitá O.S, e sobre a falta de medicamentos básicos na farmácia popular do município, o Conselheiro Sr. Alair Nunes faz suas explanações e dá uma sugestão ao Sr. Secretário Jorge Diniz que possa colocar uma tela na policlínica para a chamada dos pacientes, pois as recepcionistas que fazem a chamada não estão dando conta, pois o falatório que há na policlínica atrapalham outros pacientes de ouvir a chamada que é feita, e ressalta também sobre a falta de prioridade que tem acontecido na policlínica, o mesmo solicita a Subsecretária Sra. Carla que leve essa sugestão ao Secretário.

**4. – Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária**  
Não Houve.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

Nada mais havendo, encerrou-se o ato, às 11:30h, sendo assim, eu, Ana Sarah Santos das Virgens, na função de secretária executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pelo Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 142ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 29 de novembro de 2023.

Elço Vieira dos Santos

**Presidente**

**CMS/AC**

**Assinaturas das Entidades**

**CMS/AC**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 12 de dezembro de 2023, às 09:30h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, à saber;**

O Presidente Sr. Elço Vieira dos Santos, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e fala da importância das reuniões ordinárias deste pleno. Em seguida, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

**\*Gestor/Prestadores de Serviço:**

**SMS-AC 1-** Titular Jorge Diniz - Suplente Carla

**SMASTRDH** - Titular Sandra Brandão - Suplente Sílvia Paiva Silva (ausente)

**APAE:** Titular Elço Vieira Santos (presente) - Suplente Luzimar Benedita

**\*Profissionais de Saúde**

**SINDSPREV** - Titular Adriana Telles - Suplente Adriana Castilho (ausente)

**CRTR/RJ 4ª Região** – Titular Angeline Wolkmer - Suplente Thiago Pessanha (ausente)

**\*Usuários (Sociedade Civil):**

**AMAPP** - Titular Alair Nunes - Suplente Wilson Rezende (ausente)

**SINDAC** - Titular Manoel de Navarra - Suplente Jamille Rocha (ausente)

**TIBAC** - Titular Nilce Cunha - Suplente Geny Borges (ausente)

**ISCJ** – Titular Marta V. Pereira – Suplente Ivanira P. Aires (ausente)

**AAPAC** – Titular Vitor Campos Viter – Suplente João Bezerra da Silva (ausente)

(\* Duas vagas a ser preenchida no seg. Profissional de Saúde e Sociedade Civil)

**1 - SMS - AC**

**1.1: Informes do Gabinete do Secretário.**

O Sr. Secretário Jorge Diniz, cumprimenta a todos e diz que a sua Suplente Sra. Carla Pereira vem representando a Secretaria Municipal de Saúde muito bem, que a mesma separou uns tópicos que foram falados na 142ª Reunião Ordinária o Secretário diz que irá esclarecer alguns pontos, um desses pontos fala sobre a explanação de marcação de consultas, informa ao pleno sobre os mutirões que estão sendo realizados aos sábados, assim conseguindo disponibilizar mais vagas de especialidades e também diminuindo as filas de espera, informa ao pleno sobre a nova iniciativa de novos telefones para contato pra cada USF (Unidade de Saúde da Família), cada posto consegue fazer o contato mais rápido com os usuários e que o município vem

avanzando no que diz a respeito a saúde. O Secretário Sr. Jorge Diniz informa o motivo pelo qual estava sem os medicamentos básicos na farmácia popular na Policlínica, diz que acontece pelo atraso do fornecedor, fala que houve um atraso de uma semana na entrega dos medicamentos, mas que hoje tem uma normalização no fornecimento e informa ao pleno que existe um documento que se chama REMUME (relação municipal de medicamentos), atenção básica é encargo do Município, e a atenção de média e alta complexidade fica encargo do Estado e da União, o secretário diz que há uma confusão muito grande por que o usuário ele recebe uma prescrição de um medicamento que é de alta complexidade, que é um medicamento de alto custo que não está contemplado na REMUME, explica que esse medicamento é fornecido também pelo município através de processos administrativo feitos na SMS (Secretaria Municipal de Saúde) ou por meio de decisão judicial. O secretário informa ao pleno onde se encontra a sede da empresa Prima Qualitá O.S está localizada no município de Rio Bonito, o Secretário dá uma sugestão de visita junto ao pleno para visitar a sede da Prima Qualitá O.S e que o CMSAC possa definir uma data para essa visita, o Secretário Sr. Jorge Diniz informa ao CMSAC sobre a nova UTI que está sendo construída dentro do Hospital Geral de Arraial do Cabo.

**2 - SMS -AC**

**Informes:**

**2.1 A: Ofício nº 037/2023 – Desligamento do Usuário Rocama.**

O Presidente Sr. Elço, dá ciência ao pleno dizendo que foi enviado o ofício de desligamento do usuário ROCAMA, logo em seguida lê o ofício ao pleno e diz que após o desligamento fica uma vacância no seguimento Sociedade Civil.

**2.1 B: Substituição da ex-presidente do CMSAC, Sra. Rita Marcia, no DIGISUS.**

O Presidente Sr. Elço, dá continuidade e pergunta ao Conselheiro Sr. Alair Nunes se já houve essa substituição, o mesmo informa que não, a Conselheira sra. Angeline Wolkmer dá uma sugestão de permanecer a presidência do Conselho na alimentação do sistema do DIGISUS, o Presidente Sr. Elço se coloca a disposição e pergunta ao pleno se todos estão de acordo e todos afirmam que sim.

**Deliberações:**

**2.2 A: Calendário da R.O e Comex.**

O Presidente dá continuidade, diz que os calendários já foram produzidos pelo Conselheiro Sr. Alair Nunes, o Presidente faz a leitura dos calendários e informa que as Reuniões Ordinárias permanecem toda última quarta-feira do mês, em seguida são colocados em votação, é aprovados por unanimidade.

**3. - ASSUNTOS GERAIS:**

Não Houve.

**4. – Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária**

Não Houve.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato, às 11:30h, sendo assim, eu, Ana Sarah Santos das Virgens, na função de secretária executiva deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pelo Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 143ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2023.

**Elço Vieira dos Santos**

**Presidente**

**CMS/AC**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

Assinaturas das Entidades  
CMS/AC

**DIVERSOS**

**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – 2024**

## I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração Tributária de Arraial do Cabo é responsável pelo planejamento e execução das atividades de fiscalização tributária à municipalidade, visando eficiência sobre processo de fiscalização, observando critérios técnicos.

O Plano Anual de Fiscalização, documento essencial para a gestão fiscal do Município de Arraial do Cabo, exercício 2024, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária. Neste ano este documento traça o objetivo de incrementar a relação de confiança com o contribuinte, garantindo portanto, no que tange sobre se ter ações planejadas, transparentes; correspondendo sobre o que versa a LRF, em seu Art. 1º, §1º, ao princípio da impessoalidade, ações estas que no mesmo polo, resultam no combate à evasão fiscal.

Nas próximas seções estão publicadas as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2024, sendo precípua à iniciativas fiscais no Município, por meio de abertura e conclusão de fiscalizações, de modo a coibir a sonegação fiscal.

Importa informar de que recentemente tivemos executada a substituição de sistema informatizado, que iniciou sua operação justamente no início do exercício de 2023, sendo esta uma importante ferramenta posta a disposição da fiscalização tributária no que tange tanto a implementação de algumas ações, em cumprimento da LRF quanto CTN e CTM.

## II. A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Fiscalização Tributária tem como cerne a promoção e garantia da conformidade tributária em amplo espectro, no alcance que seja para o servidor atuante, contribuinte, atendimento e a realização da ação fiscal; a que se culmine toda interação e ação, na observação dos dispostos legais. Tendo como principal objetivo, o aumento da arrecadação de suas receitas tributárias, visando à manutenção dos serviços públicos postos a disposição dos cidadãos.

Em atendimento ao Art. 11 da LRF, Art. 30, III da CF c/c Art. 194 do CTN, como monitoramento da arrecadação dos contribuintes, fiscalização em instituições financeiras, na construção civil e nas empresas enquadradas no simples nacional; bem como da atribuição ao município a obrigação de instituir, arrecadar e fiscalizar o ISSQN com eficiência, tem-se como objetivo essencial a responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse sentido, em 2024, a Secretaria Municipal de Administração Tributária desempenhará as seguintes atividades com esse objetivo:

### MAIORES CONTRIBUINTES

Será realizada fiscalização semestralmente, onde se verificará não somente sobre os grandes contribuintes como por associação, sendo as maiores empresas, tanto comerciais quanto industriais. Há pelo sistema informatizado de fiscalização, obrigação acessória aos contribuintes quando da emissão de nota com ISS retido, o tomador precisa fazer o credenciamento no sistema de

NF, enlaçando assim por esta, associação de tais contribuintes ao sistema informatizado e por conseguinte, para emissão a posterior, dos relatórios que darão base ao processo fiscalizatório supracitado.

### MAIORES INADIMPLENTES

Foi implementado procedimento regular para extração da listagem dos maiores contribuintes inadimplentes de ISSQN, para este o sistema permite a geração sobre o atual, na data da geração, acompanhado dos totais aos últimos 5 (cinco) exercícios ou desde que tenham efetivamente iniciado o recolhimento pela atividade que assim exerça.

### VARIAÇÕES NO RECOLHIMENTO DO ISSQN DE EMPRESAS

Em atendimento à demanda, o sistema informatizado fornece a listagem possibilitando para cada contribuinte, tem-se sobre os valores arrecadados ao longo dos últimos anos, para que seja ainda verificadas quaisquer discrepâncias como, por exemplo, no caso de expressivas diferenças a maior ou menor que indiquem possibilidade de distorções que resultem na iniciativa de ação fiscal, por exemplo.

### FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DO ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A fiscalização será conduzida através do cadastro do canteiro de obras na Secretaria Municipal de Administração Tributária a fim de que seja realizado o acompanhamento e lançamento do ISS.

### FISCALIZAÇÃO INFORMATIZADA DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS - ISSQN

Por meio de fiscalização informatizada, serão gerados relatórios com listagem de emissões de NFS-E, confrontando seu resultado com o cumprimento da obrigação principal/obrigação acessória, visando monitoramento de modo detectar qualquer indicio de evasão de receitas, apurado-se sobre o todo relativo ao recolhimento dos tributos aos cofres municipais com respectivas alíquotas às atividades prestadas aos tomadores, em consonância com o disposto à LCP 116/2003 e ao Código Tributário Municipal sob égide da Lei nº 2 de 29 de setembro de 2017, consolidada com suas últimas alterações em 4 de abril de 2023.

### IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS

DECRED - Declaração de Operações com Cartões de Créditos – Em operação.

PADRONIZAÇÃO NACIONAL DE NFS-E - O município aderiu ao padrão nacional de Nota Fiscal Eletrônica, visando o recolhimento correto, atinente a lista de serviços do local exato do recolhimento, na aplicação da LCP 116/2003.

INFOCONV – Banco de dados SERPRO, utilizado pela RFB, em fase de contratação pelo município através do processo administrativo 4645/2023.

**OSCAR VICTORINO BARRETO NETO**

Secretário Municipal de Administração Tributária

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO: Nº 002/2024**

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde**, em 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições regimentais e competência conferidas pela Lei 1.334/2023,  
RESOLVE:



Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

**- APROVAR: 3º RDQA / EXERCÍCIO 2023**

Gerando a Resolução 002/2024, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Em conformidade com a Ata da Plenária da 144ª Reunião Ordinária, aprovada pelos Conselheiros presentes, emitindo esta Resolução.

**Arraial do Cabo, 28 de fevereiro de 2024.**

Cordialmente,

**Elço Vieira dos Santos**

Presidente

CMS/AC

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 002/2024

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 002/2024**

**PROCESSO N°: 191/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

**CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A**

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel s-10) disponibilizando conjuntamente na forma de comodato de tanques e bombas, para atender as necessidades de abastecimento da frota dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal De Arraial Do Cabo, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 035/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da sua assinatura;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** VALOR GLOBAL (GASOLINA + DIESEL) = R\$ 5.570.054,01 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e um centavo)

### EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

Aos dias 28 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Serviços Públicos, através do secretário nomeado, Senhor Carlos Henrique de Matos Vieira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 92945225, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.519.187-45, residente e domiciliado no Município de Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 003/2023 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E**

**BRITA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DOS DISTRITOS** pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretária Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO E BRITA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DOS DISTRITOS, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 003/2023 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 26.469.439/0001-51  
**ENDEREÇO:** R John Kennedy, nº 150; Loja 134 EDIF. Centro, Center Shopping – Araruama, CEP: 28.979-087  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Azevedo Mota da Silva  
**CNH:** 05233869533 EXPEDIDA pelo DETRAN/RJ  
**CPF:** 133.973.297-10  
**TELEFONE:** (22) 2665/2271  
**E-MAIL:** sfconstrutora@gmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	8250	M³	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	R\$ 65,00	R\$ 536.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 536.250,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretária Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: 1088 - 12

de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 28 de Março de 2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Henrique de Matos Viera

CONTRATANTE

#### SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Leonardo Azevedo Mota da Silva

CONTRATADA

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2021

PROCESSO Nº: 996/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

LOCADOR : NEILSON DE MACEDO LEAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da locação de imóvel localizado na Rua Tomé de Souza, nº 06, Morro da Cabocla, Arraial do Cabo – RJ, para funcionamento da Sede do Centro de Integração da Juventude.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 30/03/2024 e findando-se no dia 29/03/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 2.606,12 (dois mil, seiscentos e seis reais e doze centavos), com base na porcentagem de 5,37%, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com a finalidade dos últimos 12 meses.

3.2 - O valor global do Termo Aditivo, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 48.493,86 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 51.099,98 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 51.099,98 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 4.258,33 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 092/2023

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 092/2023

PROCESSO Nº: 2345/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, os CONTRATANTES

acima qualificados, aditam a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO GUINDAUTO, COMPOSTO POR CESTO AÉREO LINHA VIVA E LANÇA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) METROS DE ALCANCE, MONTADO SOBRE CHASSI DO CAMINHÃO, DOTADO COM CARROCERIA COM TRAVA LOCK E CABINE AUXILIAR PARA SER MONTADA E DESMONTADA NO LOCK, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL.** conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta comercial apresentada referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 059/2022 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO COM CARROCERIA COM TRAVA LOCK E CABINE AUXILIAR PARA SER MONTADA E DESMONTADA NO LOCK; CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 TONELADAS; GUINDAUTO COM CESTO AÉREO LINHA VIVA, ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 46 KV, CATEGORIA C; LANÇA COM ALCANCE MÍNIMO DE 15 (QUINZE) METROS; ÂNGULO DE GIRO DE 360º, MONTADO SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO; CONJUNTO DE SAPATA HIDRÁULICA DIANTEIRA E TRASEIRA; ADAPTADOS COM A NORMA NR12 SEGURO E MANUTENÇÃO INCLUSOS; COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 15/03/2024 e findando-se no dia 14/03/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor a ser acrescido ao montante mensal será de R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo uma parcela mensal de R\$19.032,00 (Dezenove mil e trinta e dois reais) com base na porcentagem de 5,269760% , baseado no acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

O valor global do contrato após o reajuste é de R\$ 228.384,00 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

## COMAP - PORTO DO FORNO

### PORTARIAS

#### PORTARIA CONSAD Nº 006/2024

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar à pedido, do cargo e função de **Diretor Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – RODRIGO DE JESUS FÉLIX** brasileiro, casado, empresário, RG: XXXXX, DIC/RJ e CPF: XXXX, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, 80, Praia Grande, Arraial do Cabo – Rio de Janeiro, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Abril de 2024.

**Laércio de Macedo Vieira**

**Conselheiro Presidente**

**CONSAD**

#### PORTARIA CONSAD Nº 007/2024

Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: **1088** - 12

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar, para o cumprimento do mandato do substituído, em conformidade com a fundamentação jurídica exposta em ato de reunião realizada no dia 01 de abril de 2024, a seguinte composição para **Diretor Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA** brasileiro, casado, funcionário público, RG: 23992S140, MTE/RJ e CPF: 103.935.997-36, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 205, Canaã, Arraial do Cabo – Rio de Janeiro, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Abril de 2024.

**Laércio de Macedo Vieira**

**Conselheiro Presidente**

**CONSAD**

**IDAC**

**ATOS OFICIAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL DA QUINTA CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, tendo como Presidente, Sr. Rafael Grego de Carvalho, , no uso de suas atribuições legais, neste ato, representado pela Diretora de Recursos Humanos, de acordo com o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para Contratação Temporária de agentes públicos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Autarquia, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.096/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Autarquia, cujo resultado final foi publicado em 08/02/2024, Diário Oficial Edição nº 1050-26, a comparecer(em) à sede do IDAC, localizado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, conforme tabela a seguir:

CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Analista Administrativo	3º	202401250119	04/04/2024
CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Auxiliar Administrativo I	2º	202401230089	04/04/2024
CARGO	COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
Auxiliar Administrativo II	3º	202401230096	04/04/2024
Auxiliar Administrativo II	4º	202401250302	04/04/2024

**PORTANDO ORIGINAL E CÓPIA, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:** I- Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe; carteira de identificação funcional.)

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF

III - Título de Eleitor

IV - Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral

V - Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos)

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP

VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social

VIII - Comprovante de residência ou declaração de domicílio firmada pelo titular do comprovante de residência;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se couber)

X - Comprovante de registro em Órgão de Classe

XI - Comprovante de habilitação profissional

XII - Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para

pontuação);

XIII - Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) E, Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

XIV - Atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função

XV - Duas fotos ¾

XVI - Certidão de Nascimento ou Casamento

Arraial do Cabo, 02 de abril de 2024

Márcia Angélica Baptista de Oliveira

Diretora de Recursos Humanos

Matrícula nº 757/21

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria 019/21

**IPC**

**PORTARIAS**

**PORTARIA I.P.C Nº 018/2024**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE**

**CONCEDER E ESTABELECE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais à servidora **MONICA PENNA FIRME DE SÁ BARRETO**, Psicóloga, matrícula nº 8635, com base no **Art. 110 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 014/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

**DOS PROVENTOS**

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.559 de 08/02/2024	R\$ 2.361,74



Arraial do Cabo, Terça-feira, 02 de Abril de 2024 - Edição: **1088** - 12

Trênio (10) 50% (LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108)	R\$ 1.180,87
1/6 (669/10.950) R\$ 393,62 §2º art.125-A da Lei 2.178/2019	R\$ 24,05
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>R\$ 3.566,66</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**